

# Tecendo uma proposta metodológica para análise de territorialidades e territórios tradicionais

CRISTIANO QUARESMA DE PAULA<sup>1</sup>

## Alguns pressupostos introdutórios

Antes de apresentar um receituário, ou algo do tipo, este texto pretende compartilhar um caminho analítico que temos construído ao longo dos últimos anos de trabalho com comunidades tradicionais de pescadores artesanais. Diante do exposto, tal proposta está associada a visões de mundo, compromissos sociais e políticos e escolhas teóricas e metodológicas. Logo, defendemos os modos de viver, saber e fazer dos povos e comunidades tradicionais e visamos contribuir com a garantia do direito de manutenção ou conquista de seus territórios e territorialidades.

Acreditamos que esta proposta permite pensar os territórios e territorialidades dos(as) pescadores(as) e de outras comunidades, tendo em vista as interfaces entre os modos de viver dos povos tradicionais. Diegues (1983, 2004) destaca comunidades de pescadores-lavradores, quando alternam pesca e agricultura. Mas também podemos entender que muitas comunidades indígenas e quilombolas têm a pesca como atividade de subsistência ou comercial. Ainda os ribeirinhos, beiradeiros, vazanteiros, associam pesca, agricultura, extrativismo, artesanatos e outras atividades, segundo ciclos de trabalho diários e anuais. Contudo, o trabalho na pesca, além de fonte de recurso, constitui, nessas diversas culturas e identidades, elementos fundantes de relações sociais, culturais e com a natureza. Sendo assim, as pesquisas com comunidades pesqueiras não se dão de forma apartada de outras comunidades tradicionais.

---

<sup>1</sup> Professor da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

Também é importante destacar a importância dos conceitos território e territorialidades nesta proposta, na medida em que as relações entre a sociedade e as espacialidades que serão destacadas são de poder. No entanto, não se trata de uma abordagem do território do Estado-Nação, ou centrada no poder estritamente político, da dominação. Queremos destacar o poder em diversas escalas, que se expressa no local, e se constitui nos campos políticos, econômicos e culturais. Sendo assim, os territórios e territorialidades são produtos de relações de poder multiescalares e multidimensionais, como ensina Raffestin (1980), que podem ser simétricas, assimétricas e dessimétricas.

Para Raffestin (1980), os processos de territorialização, des-territorialização e reterritorialização envolvem centralizar, comunicar e delimitar. Também precisamos compreender que essas variáveis se evidenciam de formas distintas em sociedades tradicionais e modernas (RAFFESTIN; BRESSO, 1982). A delimitação de territorialidades e territórios, nas comunidades tradicionais, geralmente é uma reação à redução de recursos (da reserva) ou do avanço da modernização.

Também entendemos que o processo de construção e desconstrução de territórios, em processos de modernização, envolve o estabelecimento de um novo paradigma, que propõe a substituição dos usos tradicionais por modernos, sempre associados à ideia de desenvolvimento e progresso. O território tradicional é apresentado como arcaico, atrasado e subdesenvolvido. Antes da realização do novo território, o processo de desterritorialização já está em curso no âmbito comunicacional (RAFFESTIN, 2012), nas narrativas que são estabelecidas, logo constitui um projeto cujas ações estão sendo programadas.

Nossa proposta de análise de territórios e territorialidades está sendo pensada a partir das invariantes territoriais “nó”, “rede” e “malha”. Precisamos compreender os usos e conflitos evidentes em cada uma das invariantes territoriais. Dessa forma, entenderemos que em determinado “nó”, que constitui a territorialidade (RAFFESTIN, 1980, 1986B), existem conflitos que ameaçam o arranjo territorial. No entanto, essa análise deve considerar a escala do conflito, de modo a desvendar as determina-

ções que ocorrem em rede, ou seja, que esse conflito pode estar associado à cidade, ao país, ao global.

A sistematização do arranjo territorial pode ser elaborada a partir de técnicas diversas. Encontra na simbologia cartográfica uma possibilidade importante, na medida em que os nós podem ser representados como pontos, as redes podem ser representadas como linhas, e as malhas a partir de polígonos. No entanto, o procedimento cartográfico deve priorizar a participação da comunidade, tendendo, então, para a cartografia social. O arranjo formado pelas invariantes territoriais pode então ser representado a partir de croquis, levantamento com uso de GPS, ou mapeamentos a partir de bases de imagens aéreas, fotografias de VANT (veículo aéreo não tripulado), ou até mapas oficiais. Destacamos que em contextos de lutas judicializadas, a etapa posterior ao levantamento poderá demandar técnicas de geoprocessamento para a elaboração de laudos e outros documentos técnicos.

Como destacamos em De Paula e Silva (2020), o processo cartográfico orientado à ação social depende também da constituição de um banco de dados que dê suporte à análise. Para a compreensão dos processos relacionados à territorialização das comunidades tradicionais propomos que a tabela identifique cada invariante territorial, bem como os usos e conflitos relacionados. O registro detalhado dessas questões dará suporte à análise. Em análises contínuas ou periódicas, esse registro em Sistema de Informações Gerenciais (SIG) permitirá acompanhar temporalmente a dinâmica territorial.

A análise dos conflitos que se evidenciam no arranjo territorial permite compreender o estágio em que se encontra o processo de territorialização. O primeiro estágio seria anterior à ecogênese territorial, logo existem territorialidades, centralidade na área de moradia e vivência, e um bom processo comunicacional, mas sem necessidade de delimitar. Em um segundo estágio, a partir das territorialidades, se conforma um território para enfrentar o avanço de atores internos ou externos que não estão inseridos no processo comunicacional – que regulamenta os usos –, o que resulta na necessidade de delimitar. No terceiro estágio os conflitos com outros atores que avançam sobre os territórios são mais presentes; dessa forma, ou as comunidades estabelecem

formas de resistência, por meio da comunicação, centralização e delimitação do território tradicional, ou efetivamente haverá a territorialização de outros grupos ou atividades.

Tendo estabelecido esses pressupostos, este capítulo pretende contribuir na interpretação de arranjos territoriais de comunidades tradicionais, considerando o estágio da territorialização, a relação entre territórios e territorialidades de sociedades tradicionais e modernas, a dinâmica das variantes territoriais: nós, rede e malha, e a análise de conflitos.

## Compreensão de territórios e territorialidades tradicionais

Pensando a territorialidade a partir de sistemas sucessivos, Raffestin (2012) adverte que todos os sistemas de relações são complexos, logo, uma sociedade tradicional não é mais simples de compreender do que a contemporânea (RAFFESTIN, 2012, p. 128).

Buscou-se em Claude Raffestin e Mercedes Bresso (1982) elementos que permitam compreender a dinâmica territorial em sociedades tradicionais em distinção das modernas, tomando por base conhecimentos e práticas. Assim, nas sociedades tradicionais, conhecimentos e práticas se confundem na vida cotidiana, que é lugar de viver e sobreviver. Por conseguinte, na vida cotidiana, a apropriação é feita por meio de tentativas repetidas e marcadas por falhas e sucessos em relação ao objetivo. A partir desses testes repetidos e sua adequação ou inadequação aos objetivos, uma experiência é desenhada, memorizada, acumulada e transmitida: a tradição (RAFFESTIN, BRESSO, 1982, p. 187).

Na tradição, a “prática” é atualizada enquanto “conhecimento” que garante a potencialidade da coerência, tanto na “*physiologique*”, quanto na “*écológica*” e na “*sociológica*”. Vive-se, nas tradições do corpo, da natureza e da sociedade, que alimentam a ação, enquanto trabalho (RAFFESTIN, BRESSO, 1982, p. 188). Dessa forma, a mobilização da tradição através do trabalho está intimamente ligada às condições determinadas pela *eco-lógica* e *socio-lógica* de determinado lugar e tempo. No entendimento dos

autores, no contexto tradicional há estabilidade nas territorialidades. Quando essa territorialidade é destruída, ocorre toda uma desestabilização do cotidiano até que se estabeleça um novo equilíbrio. Como conhecimentos e práticas se confundem, o processo de constituição de novas práticas é mais lento, tendo em vista que são mais o resultado de adaptações de longo prazo do que respostas de curto prazo às mudanças na rede de relações subjacentes à cotidianidade (RAFFESTIN, BRESSO, 1982, p. 188).

Raffestin e Bresso (1982) apresentam o contexto de “tradição pura” como aquele estágio em que práticas e conhecimentos se confundem. Há pouca ou nenhuma mudança, pois a prática é conduzida pelo que foi aprendido para alcançar o objetivo estabelecido. A análise dessa experiência acumulada pode revelar um conhecimento e/ou prática muito notável e útil, que pode ser resgatado na modernidade (RAFFESTIN, BRESSO, 1982, p. 190).

Para Raffestin (1986b), a produção territorial combina malhas, nós e redes, mas a composição varia entre as sociedades de forma diferente para criar reservas. Em outras palavras, se as sociedades usam esses três instrumentos essenciais, privilegiam um ou outro para construir sua autonomia, que é o coração da territorialidade, cujo propósito é o controle e a regulamentação dessas “reservas”. Nas sociedades tradicionais extrativistas, nômades ou seminômades, as três invariantes territoriais são encontradas, mas são apresentadas de forma fluida. Na verdade, há uma “malha”, o território coberto, que não necessariamente é delimitado, mas constitui área de reserva de recursos úteis. Os “nós” são justamente pontos de fixação de alimentos e abrigo: essas são as reservas renovadas periodicamente de forma sazonal. As “redes” consistem em rotas percorridas com frequência (RAFFESTIN, 1986b).

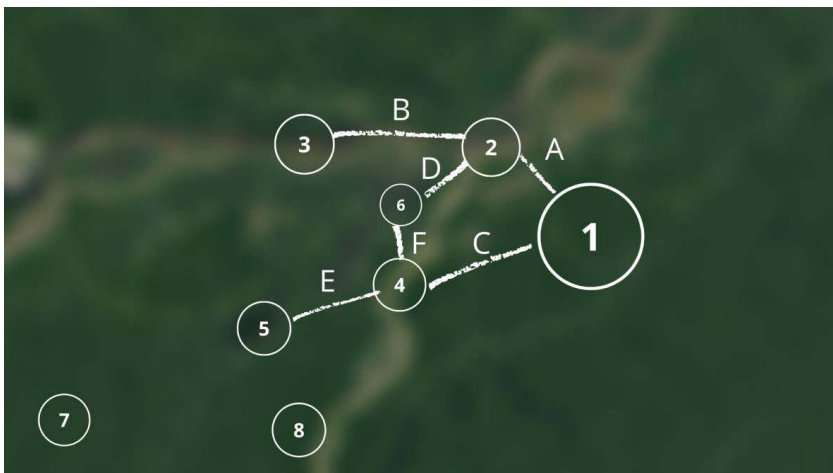
Em muitos contextos de territórios tradicionais, mais no passado do que na atualidade, expressa-se o estágio em que o território não é delimitado. O uso dos recursos do ambiente é realizado por meio do saber ambiental (LEFF, 2010) que incita o manejo, mas sem concorrências. Nesse estágio da ecogênese territorial, corresponde a primazia das relações com a natureza, de acordo com seus ciclos, o que Suertegaray (2017) chama de “território da natureza”. As territorialidades se manifestam nos

conhecimentos sobre o espaço para o acesso aos recursos, correlacionando condições ambientais com necessidades básicas e técnicas tradicionais.

Destacamos que no âmbito das comunidades tradicionais, o saber da localização e das técnicas de obtenção dos recursos presentes no território constitui um poder. No âmbito comunitário esse poder não significa domínio, logo, o saber (compartilhado) integra acordos verbais de uso. Esse poder é resultado de um processo de comunicação bem-sucedida, a partir de objetivos comuns (RAFFESTIN, BARAMPAMA, 1998, p. 64). Logo, as informações funcionais e regulatórias se combinam (RAFFESTIN, 1996) e há soberania da comunidade, pois o tempo da produção se mantém em compasso com o tempo do consumo (TAPIA, 2008).

Nesse estágio, o território tradicional não constitui uma malha delimitada, mas uma rede, muito influenciada pela dinâmica da natureza (disponibilidade dos recursos), que liga os nós das diversas territorialidades, de forma fluida. A Figura 1 nos permite exemplificar a interpretação da conformação de um território tradicional a partir de um arranjo de territorialidades.

**Figura 1 – Exemplo de arranjo territorial de comunidade tradicional.**



Legenda: em branco territorialidades que compõem o território tradicional.

Fonte: elaborado pelo autor.

Os pontos constituem territorialidades, ou seja, são espaços apropriados por determinada comunidade para a realização da existência. O ponto número 1 constitui uma territorialidade diferenciada, pois expressa a centralidade, apontada por Raffestin como necessária para que ocorra a territorialização. A centralidade é o espaço prioritário para a realização do processo comunicacional, considerando a necessidade de informações funcionais e regulatórias no estabelecimento do território. Em comunidades pesqueiras, por exemplo, a centralidade costuma estar na área de moradia e de vivências comunitárias. Ali que acordos, na maioria de vezes estabelecidos informalmente, por meio da oralidade, são estabelecidos. Em uma comunidade quilombola essa centralidade pode estar na associação. Em uma Reserva Extrativista pode estar no espaço onde se dá o manejo participativo. Identificar onde se encontra a centralidade é fundamental para compreender a dinâmica do território.

Os pontos 2, 3, 4 e 5 constituem também territorialidades, que podem ser compreendidas conforme a função que têm na determinada comunidade. No caso dos pescadores, costumam ser pesqueiros tradicionais, que são acessados de acordo com as safras. Em determinado período do ano a pesca ocorre nos pontos 2 e 3, em outro período nos pontos 4 e 5. Digamos que o ponto 6 é acessado todo o ano para o extrativismo de cipó e taquaras, necessários para os apetrechos de pesca. O ponto 7 é acessado eventualmente, pois é pesqueiro principal de outra comunidade. E o ponto 8 pode ser considerado como área a ser preservada, pois é onde ocorre a piracema.

Para compreender essas territorialidades se faz necessário associar espacialidades e temporalidades, nesse sentido metodologias participativas são eficazes, especialmente processos de mapeamentos como os propostos pela cartografia social (DE PAULA e SILVA, 2020).

No exemplo supracitado foram destacadas territorialidades associadas a processos produtivos da pesca, mas poderiam ser identificadas e compreendidas outras, no caso das comunidades pesqueiras, os pontos de entreposto, de beneficiamento e, também, territorialidades com outras funções como as relacionadas à cultura, religião e lazer. Em comunidades quilombolas pode-

ríamos pensar em vários nós que exprimem territorialidades como os espaços de cultos – a pedreira de Xangô, o córrego de Oxum – espaços de plantação de ervas, ou de extrativismo de materiais para artesanato. Os ribeirinhos da Amazônia também apresentam diversidade de nós, alguns nos rios, que representam pesqueiros tradicionais, outros na várzea, onde ocorre parte do extrativismo, outros na terra firme, como as castanheiras e os roçados.

Na Figura 1 também são apresentados linhas que conectam os nós, e que no arranjo territorial conformam uma rede. Seguindo o exemplo da pesca, a secção A poderia ser compreendida como um varadouro, um caminho realizado por dentro da floresta, que conecta a comunidade, ponto 1, ao pesqueiro expresso como ponto 2. A secção B poderia ser um trecho do rio que conecta o pesqueiro do ponto 2 a um outro pesqueiro marcado no ponto 3, que é acessado por um outro grupo de pescadores da mesma comunidade. Esses, poderiam aproveitar a viagem para coletar taquaras no ponto 6, e, por isso, seguem pelo braço de rio, representado pela secção D. Em outro período do ano, digamos que parte dos pescadores, por meio do igarapé expresso na secção C, realizam a pesca no pesqueiro do ponto 4, outros pescadores continuam o deslocamento acessando outro pesqueiro em um lago (ponto 5) por meio de uma trilha – secção E. Nesse outro período do ano os pescadores também vão até o ponto 6 coletar taquaras, mas dessa vez por meio do furo, canal entre dois rios, da secção F. Esses caminhos também significam territorialidades, que formam uma rede.

Observamos que em outras comunidades tradicionais a rede que conecta os diversos nós também se apresenta. Os indígenas têm diversos caminhos na floresta e, também, pelas vias fluviais. As comunidades quilombolas têm o território conectado por trilhas e caminhos. Para o entendimento da rede, no território, é determinante o reconhecimento das relações de poder. O conhecimento tradicional que integra o reconhecimento desses caminhos até os recursos necessários à reprodução da vida e da cultura constituem um poder. No entanto, o saber como poder nessas comunidades não é um poder assimétrico, pelo contrário, é simétrico, compartilhado.



Reforçamos que se faz necessário identificar cada uma dessas territorialidades que se apresentam como nós e como rede, bem como avaliar as funções que desempenham na/para comunidade, e entender aspectos regulatórios, ou seja, acordos e regras relacionadas aos seus usos. O território comunitário será então muito além da área ocupada pelas moradias, mas integra esses diversos nós e rede, formando a terceira invariante territorial apontada por Raffestin (1980), a malha. Quando as comunidades não estão ameaçadas por atores exógenos, a malha que constitui o território é sustentada pela centralidade e comunicação, não sendo necessário delimitar. A delimitação será necessária enquanto estratégias de defesa do território, ante o avanço de outros grupos e atividades econômicas.

## Ofensivas aos territórios e territorialidades tradicionais

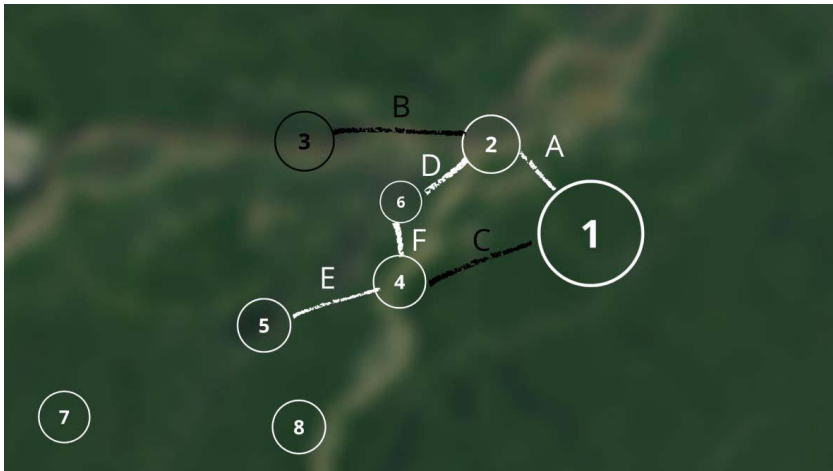
Tendo compreendido a configuração de territórios e territorialidades tradicionais, a partir das invariantes nós, rede e malha, partiremos para a análise do momento em que o arranjo territorial é ameaçado por impactos, disputas e conflitos. Esses estão intrinsecamente relacionados por dinâmicas que são muitas vezes externas ao território comunitário, sendo em um primeiro momento influenciados pela expansão da cidade e, na continuidade, influenciados pelas redes globais.

Quando apontamos que a desestabilização do território tradicional pode decorrer, ante impactos ambientais (DE PAULA, 2019) ( $S \rightarrow N \rightarrow S$ ), entendemos que esses não se restringem às repercussões na natureza (ecossistemas), mas consideramos suas consequências sobre comunidades territorializadas, que são dependentes dos recursos (DE PAULA e SUERTEGARAY, 2018). Entendemos que a sociedade moderna capitalista transforma a natureza, e que nesse processo emergem impactos ambientais sobre os ecossistemas. Essa natureza transfigurada, impactada, com a qual as comunidades tradicionais estabeleceram relações ambientais, significará limitações à continuidade de práticas tradicionais de uso dos recursos. Logo, impactos ambientais retornam

à sociedade, mas não a toda sociedade com a mesma intensidade, sendo mais prejudicadas aquelas que dependem dos recursos presentes no seu território tradicional.

Na Figura 2 se evidenciam a perda de duas territorialidades devido a impactos ambientais. Tomando o exemplo da pesca, compreendemos que ante um impacto (poderia ser a contaminação da água por agrotóxicos) que ocorreu no ponto 3, que era uma territorialidade tradicional de pesca, uma nova territorialidade será estabelecida no ponto 7, que já é apropriado por outra comunidade, ou sobre o ponto 8, que é uma área que deveria ser preservada. Destacamos isso para frisar que não faz parte da lógica tradicional de uso a degradação ambiental; quando ocorre é uma resposta a contextos anteriores de desterritorialização.

**Figura 2 – Exemplo de perda de territorialidades devido a impactos ambientais.**



Legenda: em branco as territorialidades tradicionais e em preto as territorialidades perdidas por impactos ambientais.

Fonte: elaborado pelo autor.

A segunda territorialidade comprometida por impacto ambiental é a secção C, que garantia a continuidade, por meio fluvial, do ponto 1 para o ponto 4. Digamos que o rio assoreou devido à retirada da mata ciliar pelos latifundiários da região. Para continuar pescando ou no ponto 4, e por consequência no ponto 5, os pescadores teriam que percorrer distâncias maiores,

pelas secções A, D, F e E. Em ambos os casos observamos um distanciamento cada vez maior do ponto 1, que é central nesse arranjo territorial por representar a área de moradia e de vivências comunitárias, e por isso onde a comunicação ocorre, comprometendo todo o arranjo territorial.

No caso das comunidades pesqueiras, os impactos ambientais impedem a permanência dos nós, que expressam suas territorialidades. Quando os impactos se dão sobre pesqueiros tradicionais, ao afetarem os ecossistemas, a territorialidade deixa de existir, pois atinge a reserva, fundamental para a manutenção do território das sociedades extrativistas. Por consequência, a reterritorialização dos pescadores acaba sendo realizada em áreas mais distantes, influenciando a rede, que liga pesqueiro e área de moradia e vivência. A reterritorialização ocorre ao longo do tempo, à medida que os pescadores adquirem conhecimentos sobre o ambiente inerente ao novo território.

Esses contextos de impactos ambientais, que recaem sobre comunidades tradicionais territoriais, se apresentam de muitas maneiras. Comunidades que dependem do extrativismo vegetal, como os ribeirinhos da Amazônia, temem o avanço do desmatamento ilegal. Comunidades indígenas têm suas territorialidades ameaçadas ante a contaminação dos rios por efluentes do agrogócio e da mineração. O reconhecimento das territorialidades e das ameaças a elas constituem preocupação central deste texto. No entanto, é importante não considerar os impactos ambientais como única ameaça que pode levar ao fim dos territórios e territorialidades, reconhecendo a importância das disputas que ocorrem no território e os conflitos por território.

Entendemos que a maior parte dos impactos, disputas e conflitos que ocorrem no território das comunidades tradicionais não foram gerados por elas mesmas, mas decorrem do processo de modernização. Raffestin e Bresso (1982) apontam que a modernidade ocidental se caracteriza pela dicotomia entre conhecimento e prática. Acrescentam o fenômeno da convergência entre o princípio da modernidade e a atitude técnica, pela conjunção da ciência e da tecnologia, que modificam a vida cotidiana e a territorialidade. Em um primeiro momento, a tradição não deixou de inspirar a vida cotidiana como um todo e o princípio da

modernidade ainda se expressava apenas em espaços limitados. No entanto, pelo avanço da técnica, a divisão entre conhecimento e prática se torna irreversível e passa a abarcar gradualmente todo o corpo social.

Raffestin e Bresso (1982) alertam que na modernidade pura há combinação de conhecimentos e práticas totalmente novos. A modernidade pura ocupa um lugar cada vez maior, infiltra todos os lugares, substitui tudo. Mas o processo de produção implica em relações com o Outro (ambiente físico e humano, orgânico e inorgânico), que podem ser mais ou menos destrutivas (RAFFESTIN, BRESSO, 1982).

A crise ambiental atual, que afeta em vários graus o fisio-eco e o sociológico, demonstra que a pura modernidade privilegia o resultado em detrimento do processo. A falta da informação regulatória ameaça as três lógicas, pela falta de controle dos processos envolvidos. A permanência de sociedades tradicionais pode ser explicada pela presença simultânea de informação funcional e informação regulatória nos processos que iniciam para satisfazer suas necessidades. Por outro lado, a fragilidade da sociedade moderna se explica pelo privilégio concedido às informações funcionais sobre as informações regulatórias (RAFFESTIN, BRESSO, 1982).

Em nossa argumentação relativa às ofensivas sobre territórios e territorialidades tradicionais, compreendemos que dois momentos marcam esse processo: o do avanço da cidade e do modo de vida urbano, e o atual, quando redes globais alheias ao território buscam o seu domínio impondo outros usos e desqualificando as formas anteriores de apropriação.

A cidade representa o centro, o *hub*, conforme expressão de Leroi-Gourhan (RAFFESTIN, 1986a), uma nova organização. O fundamento da autonomia da cidade é que sendo um “nó”, controla as malhas (os arranjos territoriais). O mercado da cidade, através do jogo de preços, organiza as superfícies que o cercam. Com base em Von Thünen, Raffestin (1986a) entende que não são apenas sinais, como os preços, que organizam as “malhas”, mas todas as informações de que a cidade é o local de chegada ou o local de partida (p. 182). A produção territorial passa a ser condicionada pelos atores urbanos e seus objetivos. As rotas de

circulação são abertas, construídas, bem conservadas e controladas para aumentar o nível de autonomia da cidade; elas têm forma de “raios” ligados ao sustentáculo constituído pela cidade. O mercado urbano é, por si só, um mecanismo regulatório; na verdade, determina os preços dos recursos. Mas a cidade, através de seus regulamentos, usa o mercado para aumentar indevidamente suas reservas. O sistema de reservas inclui diferentes ferramentas territoriais: campos cultivados, estradas, mercados e celeiros (RAFFESTIN, 1986b, p. 82).

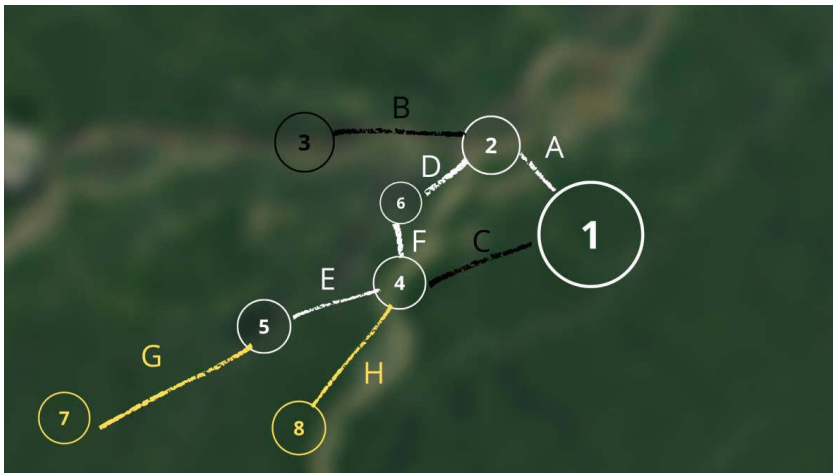
A sujeição dos arranjos territoriais à dinâmica da cidade também incorre em tensões. Essas tensões muitas vezes se apresentam como disputas no território (DE PAULA e SILVA, 2020) ( $N' \rightarrow S < \rightarrow S$ ). Entendemos que nesse estágio do processo de modernização os ciclos da natureza estão cada vez mais influenciados pela dinâmica do mercado e da produção, segundo demandas do urbano. A natureza apresenta certo grau de transformação que a sua produtividade, além de não atender toda a dinâmica do urbano, passa a comprometer a subsistência das comunidades tradicionais. Assim se estabelecem disputas por recursos, no arranjo territorial, entre sociedade tradicional e moderna, e dentro da própria comunidade tradicional – conforme a maior ou menor adesão dos sujeitos ao processo de modernização.

Tomando o exemplo da pesca, verificamos que diante da demanda do mercado, as disputas pelos nós (no caso dos pesqueiros) são intensas, o que resulta em que os mais piscosos sejam raros. Da mesma forma, o saber sobre sua localização constitui um poder que passa a não ser partilhado, mesmo no âmbito comunitário. Há contextos nos quais são estabelecidas, inclusive, estratégias para dificultar o acesso a esses nós (principalmente para pescadores exógenos). As disputas no território se dão pelo domínio (do sítio), assim como pelos recursos do ambiente. Por consequência, essas disputas causam tanto impactos quanto conflitos, que influenciam a dinâmica territorial da pesca artesanal.

Quando observamos a Figura 3 verificamos que o processo de reestruturação do arranjo territorial não se limita em encontrar outros nós e expansão da rede. No caso hipotético prece-deram impactos ambientais que levaram ao estabelecimento de

novas territorialidades. Nessas territorialidades, como o ponto 7, outras comunidades já faziam uso dos recursos, e disputas se estabelecem. Essas comunidades também não aprovam o avanço dos pescadores sobre o ponto 8, onde ocorre a piracema das espécies. As disputas, nesse caso, se estabelecem entre pescadores de comunidades diferentes. O diálogo intercomunitário será fundamental para a redução de tensões, e acordos terão de ser firmados a fim de compatibilizar os usos do território.

**Figura 3 – Exemplo de emergências de disputas no território.**



Legenda: em branco as territorialidades tradicionais, em preto as territorialidades perdidas por impactos ambientais, e em amarelo territorialidades em disputa.

Fonte: elaborado pelo autor.

Na lógica tradicional de apropriação, a experiência da escassez acaba por demandar o estabelecimento de uma nova racionalidade de uso dos recursos. Quando se dialoga com as comunidades se observa que nesses contextos em que as territorialidades são reduzidas, novos acordos são firmados a fim de compatibilizar os usos, informalmente e formalmente, para garantir que todos tenham acesso aos recursos necessários à subsistência. Mais uma vez se destaca a importância da centralidade do arranjo territorial nos locais de moradia, para garantir que a comunicação funcional e regulatória seja estabelecida.

O agravamento das disputas no território se dá à medida que os recursos (até mesmo da terra) são ainda mais reduzidos

e/ou há pressão pelo aumento da produção, e os saberes que harmonizavam o uso comum são convertidos em estratégias de apropriação e domínio (no caso da pesca tem-se a emergência da pesca comercial e industrial). São estabelecidas disputas por recursos (inclusive dos corpos d'água no caso da aquicultura, hidrelétricas, portos etc.), que podem resultar em impactos ambientais e conflitos por território no âmbito da comunidade, intercomunitário e com usuários exógenos.

Na contemporaneidade, a invariante privilegiada é a rede. A ecogênese territorial reside no controle das redes de circulação, comunicação e telecomunicações. A informação é o recurso essencial que passa por redes cada vez mais complexas. É a teoria da comunicação que atualmente administra a ecogênese territorial e o processo de territorialização, desterritorialização e reterritorialização (RAFFESTIN, 1986a).

Nesse momento se evidencia o que Suertegaray (2017) entende como “a natureza do território”, pois as relações de poder se impõem sobre os saberes e relações sociais. Nas comunidades as tensões resultam do desrespeito às regras estabelecidas, demonstrando fissuras e erosão do conhecimento tradicional. Nesse contexto, comunidades passam a reivindicar o direito de uso exclusivo do território, estabelecendo limites, bem como estratégias de manutenção desses limites, o que provoca cisões entre comunidades, dificultando a articulação entre elas a partir de objetivos comuns.

Ainda no processo de modernização do território, verifica-se a emergência de conflitos por território (DE PAULA, 2020) ( $S \leftarrow \rightarrow S \rightarrow N$ ). Nesse contexto, a problemática fundante dos conflitos é a contraposição de racionalidades de apropriação dos recursos. O conflito se dá entre comunidades tradicionais territorializadas e sociedade moderna, que está associada às lógicas globais de exploração dos recursos e territórios.

Nesse momento, os conflitos por território serão tratados a partir de um contexto em que o território tradicional é ameaçado devido ao avanço de atividades econômicas sobre os nós que expressam as suas territorialidades. A influência de redes técnicas e de informação promovem a subordinação da malha – território tradicional – aos seus preceitos. Argumentam falaciosamente

que o espaço não está ocupado, ou que é subutilizado. Além da influência da rede que subordina o território tradicional à cidade e suas demandas, há a presença de redes globais que buscam a exploração do espaço por meio de atividades que vão utilizar o potencial paisagístico, atrativos “naturais” e recursos necessários para os seus processos econômicos.

Observa-se que nos territórios tradicionais há uma complexidade de nós ligados em rede, e quando outras atividades econômicas se apropriam e dominam determinados nós, todo território é abalado. Da mesma forma, quando se deslocam as comunidades para locais distantes de suas territorialidades essenciais, se evidencia o processo de desterritorialização e a malha que representa o território comunitário é desfeita. De modo geral, se verifica que a emergência de conflitos por território tem resultado em pressão sobre as comunidades tradicionais, que veem suas territorialidades serem extintas e seu território reduzir. Em alguns casos as comunidades tentam suprir essas territorialidades perdidas avançando sobre outras áreas, podendo inclusive entrar em disputa com outras comunidades territorializadas. Em outros, ao se manterem no território reduzido e sobre constante ofensiva de agentes da modernização, a falta de suas territorialidades tradicionais implicará na perda de vínculos e práticas tradicionais, que poderão resultar no fim da própria comunidade.

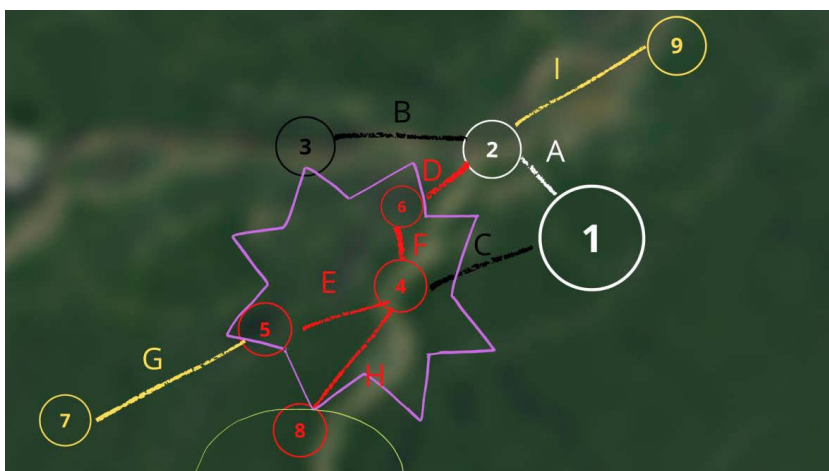
Cabe ressaltar que as comunidades tradicionais não são passivas nesse processo. A resistência se apresenta na ação direta e em denúncias aos órgãos públicos reivindicando direitos como os acordados na OIT 169. Contudo, essas atividades econômicas encontram apoio no Estado, quando se inserem em projetos de “desenvolvimento” que pretendem a modernização do espaço.

Dando continuidade ao exemplo da pesca artesanal, tomemos a Figura 4. Observamos que devido a impactos ambientais as territorialidades expressas no ponto 3 e na seção C foram extintas. Em decorrência disso houve um deslocamento dos pescadores para os pesqueiros expressos nos pontos 7 e 8, onde se deram disputas com outras comunidades. Agora verificamos o avanço do processo de desterritorialização devido a conflitos por território nos pontos 4, 5 e 6 – digamos que há ação de agentes imobiliários que desejam instalar um empreendimento imobiliá-



rio de alto padrão devido à paisagem local. Destacamos que esse novo território é delimitado, o que impede a presença e acesso das comunidades. Diante de todo esse contexto, o território da comunidade está restrito à área de moradia da comunidade, ponto 1, e varadouro, secção A, e pesqueiro tradicional, ponto 2. Para dar continuidade à pesca a comunidade buscará novos pesqueiros, como no ponto 9, onde entram em disputas com outras comunidades que já estavam territorializadas.

**Figura 4 – Exemplo de emergências de disputas no território.**



Legenda: em branco as territorialidades tradicionais, em preto as territorialidades perdidas por impactos ambientais, em amarelo territorialidades em disputa, em roxo conflitos por território com a especulação imobiliária, e em verde conflitos por território com unidade de conservação de proteção integral, e em vermelho territorialidades perdidas.

Fonte: elaborado pelo autor.

No exemplo destacamos que no ponto 8 também há um processo de modernização, sendo esse estritamente vinculado ao Estado. Diante da ameaça sobre o recurso pesqueiro, sendo uma área de reprodução de peixes, se estabelece uma Unidade de Conservação (UC) de proteção integral. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) (BRASIL, 2000) estabelece que essa UC não compatibiliza o uso com comunidades tradicionais. As comunidades tradicionais de pescadores artesanais, mesmo detendo conhecimentos tradicionais que permitem o uso sem ameaçar os ecossistemas, perdem também essa

territorialidade. “Coincidentemente” essa unidade está próxima ao loteamento de classe alta; este converte a paisagem da UC em amenidade que garante a valoração do empreendimento, mesmo que a sua instalação resulte em impactos diretos e indiretos.

A especulação imobiliária, citada no exemplo, tem extinguido territórios tradicionais diversos de pescadores, ribeirinhos, quilombolas, indígenas, especialmente aqueles que se mantiveram em áreas marginais, longes dos centros urbanos, mas que na atualidade são de interesse de grupos de classe média e alta, que associam a paisagem à qualidade de vida, mas que não consideram seus impactos na vida das comunidades que, sendo territorializadas, cuidaram do ambiente evitando a sua degradação. O avanço desses empreendimentos geralmente está associado a ideários de progresso, desenvolvimento e sustentabilidade. As comunidades tradicionais são, no entanto, apresentadas (inclusive nas mídias) como atrasadas, e, inclusive, predadoras. No campo, destaca-se o avanço dos latifúndios dos agronegócios, que expropriam da terra e do território as comunidades tradicionais, assim como os garimpos, sejam eles “legais” ou ilegais.

Quando a modernização do território se realiza sobre comunidades tradicionais, a partir de uma regulação que é externa à comunidade, não há mais coerência entre território e territorialidades (RAFFESTIN, BRESSO, 1982) e se evidenciam impactos, disputas e conflitos. A ecogênese (RAFFESTIN, 1986A) do território de luta (DE PAULA, 2018) se inicia quando surge a necessidade de delimitar o território, como condição para a permanência do arranjo territorial da comunidade tradicional. O território de luta é o território da resistência e da (re) existência (PORTO-GONÇALVES, 2002), onde comunidades de pescadores, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, e outras, se reinventam para reivindicar às políticas dos povos e comunidades tradicionais.

A permanência no território tradicional tem se dado por meio da luta de comunidades e movimentos sociais para o acesso às políticas específicas. Por meio do *caput* do artigo 231 da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), e Decreto n. 1.775, de 8 de janeiro de 1996 (BRASIL, 1996) é reconhecido aos indígenas o direito territorial de demarcação das Terras Indígenas. Em diver-

Em alguns casos, onde as comunidades são remanescentes quilombolas, a reivindicação tem se baseado no Decreto n. 4.887 de 2003, do território quilombola (BRASIL, 2003). Nos casos nos quais os conflitos se resumem à pesca, tem sido buscada a constituição de Acordos de Pesca – IN MMA n. 29 de 2002 (BRASIL, 2002). Na busca por defender o território extrativista, o pleito se dá pela instituição de Reservas Extrativistas (RESEX), Lei n. 9.985 de 2000 (BRASIL, 2000). Já para a garantia dos territórios das comunidades tradicionais de pescadores, destacam-se os Termos de Autorização do Uso Sustentável (TAUS) (BRASIL, 2010), além da proposição do projeto de lei de iniciativa popular para a regularização do território das comunidades tradicionais de pesqueiras, proposto pelo Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP) (MPP, 2012). Ressalta-se que em nenhum desses casos o direito de uso do território é concedido sem a luta e mobilização das comunidades e movimentos sociais.

Enquanto o território tradicional se substantifica em um processo de constituição de territorialidades e comunicação intra e intercomunitária, o território de luta é uma reação a impactos, disputas e conflitos prioritariamente promovidos por atores que são externos às comunidades (muitas vezes ligados em redes globais). Enquanto o território tradicional se estabelece em condições simétricas de poder, o território de luta se evidencia nas relações assimétricas (RAFFESTIN, 1980, 1986B) e dessimétricas de poder, em contextos de fascismo territorial (SANTOS, 2007).

No exemplo que estamos apresentando, a Figura 5 ilustra o processo de delimitação, como garantia de permanência do território tradicional. Em um primeiro momento atentamos para o retângulo menor, que delimita a malha que havia sobrado, ante os impactos, disputas e conflitos, anteriormente destacados. No entanto, queremos enaltecer o retângulo maior, que representa o processo de luta pela retomada do território pela comunidade tradicional. Esse processo de retomada poderá reabilitar territorialidades que anteriormente foram perdidas por impactos ambientais (ponto 3 e secção A), tendo em vista as práticas de manejo tradicionais, que em médio e longo prazos podem promover a recuperação de áreas degradadas.

**Figura 5 – Exemplo do processo de retomada do território (de luta).**



Legenda: em branco territórios e territorialidades de comunidades tradicionais. O retângulo menor expressa a defesa do território restante, e o retângulo maior o processo de retomada. Em vermelho, territorialidades em conflito. Em roxo, a delimitação da área de conflito com a especulação imobiliária e em verde com a unidade de conservação.

Fonte: elaborado pelo autor.

Esse processo de retomada também avança sobre áreas onde anteriormente houve a desterritorialização em conflitos por território (especulação imobiliária: pontos 4 e 6, seções D, F, C). Digamos que o processo de luta foi pelo estabelecimento de uma Reserva Extrativista, logo a propriedade privada não é permitida, mas a propriedade comunal, garantindo a presença de comunidades tradicionais. As disputas com outras comunidades devem arrefecer (pontos 7 e 9, seções G e I), uma vez que as territorialidades tradicionais da comunidade foram retomadas. Destacamos que o território de luta se expressa em um processo que não cessa, seja para garantir sua permanência, seja na continuidade da luta por retomada de outras territorialidades que foram perdidas (pontos 5 e 8, seções E e H).

Quando atividades econômicas causam influências sobre as comunidades, e ocorre a erosão de saberes tradicionais e rompimento de vínculos comunitários, o território de luta tende a reestabelecer esses vínculos, pois a união para a luta exige um processo comunicacional que se estabelece com base em objetivos comuns, que nesse caso viabiliza a manutenção do modo de viver.

Assim, o território pesqueiro é cada vez mais político, no sentido em que promove espaços para estabelecer a governança. No processo de (re)existência em que se deu a luta, diversas práticas culturais das comunidades são resgatadas, isso também contribui com a coesão comunitária e estabelecimento de vínculos com o território/ambiente conquistado. Dessa forma, o território de luta pode ser o caminho para o reestabelecimento do território pesqueiro tradicional.

## Conclusões

Como destacamos nas primeiras linhas deste texto, não tivemos a intenção de apresentar uma receita, mas de compartilhar alguns entendimentos que temos construído sobre a interpretação de territórios e territorialidades tradicionais. Temos encontrado em diversos textos científicos mapas de usos e de conflitos, cuja interpretação tem limitado a síntese dos resultados, em muitos casos subutilizando produtos muito bem elaborados a partir de técnicas como a cartografia social. No nosso entendimento, o primeiro passo para defender o território consiste em conhecer as territorialidades que lhe dão substância.

Não basta o entendimento dos nós, rede e malha que conformam o território, mas também compreender a informação que o mesmo transmite, sejam funcionais (exemplo: esse lago é para a pesca do pirarucu, fundamental para a subsistência da comunidade), e regulatórias (exemplo: só a comunidade local pode pescar no lago e a pesca não pode exceder 50% dos peixes disponíveis). Como destacamos ao longo do texto, as comunidades tradicionais irão combinar informações funcionais (através dos múltiplos usos) e regulatórias (tendo em vista os acordos e convenções formais e informais). Logo, reconhecer a expressão de cada invariante territorial (nó, rede e malha) bem como o seu conteúdo é o ponto de partida.

Na medida em que o território se encontra em contexto de tensões, o próximo passo seria compreender a escala do conflito, no processo de modernização (considerando a emergência do embate entre modernização e tradicionalidade). Esse conflito se restringe à escala local, é interno à dinâmica comunitária? Caso

sim, o processo comunicacional permitirá reestabelecer acordos e reduzir tais contextos. Esse conflito se refere à escala da cidade? São repercussões do modo de viver e consumir do urbano que se aproxima? Ou esses conflitos correspondem à escala do global? Esses estão relacionados com empresas dinamizadas por redes globais, e por isso impõem formas de apropriação e dominação que são alheias às relações comunitárias e com a natureza.

Esse entendimento da escala do conflito nos revela a dinâmica de poder, sendo esse um conceito fundamental para compreendermos o território. Conflitos internos nas comunidades apresentam relações simétricas de poder, e por isso mais justas e democráticas. Os conflitos na escala da cidade relevam relações assimétricas de poder, especialmente político e econômico, o que leva desvantagens às comunidades, e perdas de territórios. Já os conflitos decorrentes da escala do global estão mais associados às relações de poder dessimétricas, que se aproximam do fascismo territorial, gozando do poder econômico, político, e jurídico, uma vez que o Estado viabiliza a territorialização de tais atividades sobre territórios tradicionais. O Estado busca a modernização do território que promete desenvolvimento econômico, mas resulta em danos de ordem social e ambiental sobre os locais em que se realiza.

O próximo passo seria então a compreensão do conflito em si (precedentes e atuais). Existe uma polissemia de termos e variados conceitos que permitem compreender determinados aspectos da conflitualidade. No caso das comunidades pesqueiras, parece impossível estabelecer um conceito que abarque os conflitos e agentes do conflito. Por isso, como foi apresentado no texto, buscamos distinguir impactos ambientais (considerando a repercussão desses em comunidades tradicionais) das disputas no território (que estão em curso sobre os recursos e o sítio, mas ainda há algum reconhecimento de que existem comunidades territorializadas, e, por isso podem ser resolvidas ou os usos compatibilizados), e dos conflitos por território (que efetivamente se dão pelo domínio do território e substituição de atividades tradicionais por modernas). Independentemente do conceito que se utilize, o contexto da conflitualidade precisa ser identificado e minuciosamente analisado.

O derradeiro passo não está nas mãos dos pesquisadores que atuam junto às comunidades tradicionais, embora possam contribuir. A partir da compreensão das territorialidades, suas importâncias para as comunidades, os contextos e processos em que foram/são perdidas, poderão ser estabelecidas estratégias que busquem garantir o território que ainda se tem, e recuperar o território perdido. A compreensão aprofundada sobre o território tradicional e suas ameaças pode resultar em diálogos e ações que visem a sua defesa, como estabelecimento de territórios quilombolas, demarcação de terras indígenas, instituição de reservas extrativistas e outras unidades de conservação de uso sustentável, e formalização de acordos de pesca, por exemplo. Muitas vezes esse processo se dará para a garantia ou recuperação de uma territorialidade específica, e a luta poderá ocorrer em órgãos setoriais dos governos, nos quais a defesa do território tradicional será argumento central.

Mesmo reconhecendo as limitações de um ensaio deste tipo, reforçamos nossa intenção de que as ciências, e nesse caso a Geografia, tenha maior aderência às lutas das comunidades tradicionais e povos originários. No entanto, entendemos que tal inserção não deve se limitar a acompanhar os processos de mobilização, mas de contribuir com conhecimentos que podem ser úteis para a luta das comunidades pelo território tradicional. Também, que pesquisas de graduação e pós-graduação, com essas bases, ajudarão a ressignificar o papel social da produção do conhecimento. Contudo, um processo de luta não respeita a temporalidade de um curso universitário. Dizemos isso para que a aproximação entre pesquisadores e comunidades tradicionais não reproduza práticas já usuais de uso dos sujeitos. Mas que seja permanente a escuta e diálogo durante e após os processos de pesquisa.

## Referências

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 12 out. 2017.
- BRASIL. *Decreto n. 1.775*, de 8 de janeiro de 1996. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1775.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1775.htm). Acesso em: 12 out. 2017.
- BRASIL. *Decreto Nº 4.887*, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/D4887.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4887.htm). Acesso em: 12 out. 2017.
- BRASIL. *Lei Nº 9.985*, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9985.htm). Acesso em: 24 ago. 2016.
- BRASIL. *Portaria SPU nº 89*, de 15 de abril de 2010. Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/legislacao/portarias/portarias-da-spu/arquivos/2016/portaria-89-2010-tau.pdf/view>. Acesso em: 12 de out 2016.
- BRASIL. *Instrução Normativa Ibama n. 29*, 31 de dezembro de 2002. Estabelece critérios para regulamentação de acordos de pesca pelo IBAMA, 2002. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/IBAMA/IN0029-311202.PDF>. Acesso em: 10 dez. 2013.
- DE PAULA, Cristiano Quaresma. *Geografia(s) da pesca artesanal brasileira*. Tese (Doutorado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p. 451, 2018.
- DE PAULA, Cristiano Quaresma. Geografias das ausências e geografias das emergências. In: *GEOUSP*, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 96-111, 2019.
- DE PAULA, Cristiano Quaresma. Impactos ambientais na pesca artesanal brasileira: uma interpretação geográfica? In: *PerCursos*, Florianópolis, v. 19, n. 41, p. 79-106, 2019.
- DE PAULA, Cristiano Quaresma. Conflitos por território na pesca artesanal brasileira. In: *Revista NERA*, Presidente Prudente, v. 23, n. 51, p. 180-204, 2020.
- DE PAULA, Cristiano Quaresma. A degradação enquanto face da modernização, que avança sobre os territórios pesqueiros. In: *GEOTEXTO*, Salvador, v. 17, n. 2, p. 117-138, 2021.
- DE PAULA, Cristiano Quaresma; SILVA, Catia Antonia. Cartografia (da ação) social como meio de luta por território. In: REGO, Nelson; KOZEL, Salete. *Narrativas, geografias e cartografias: para viver, é preciso espaço e tempo*. 1. ed. Porto Alegre: Compasso Lugar-Cultura, v. I, p. 95-126, 2020.
- DE PAULA, Cristiano Quaresma; SILVA, Christian Nunes da. Disputas nos ter-



ritórios da pesca artesanal brasileira com expressão da dialógica entre ambiente e território. In: *Interespaço: revista de Geografia e interdisciplinaridade*, Grajaú, v. 6, p. 1-19, 2020.

DE PAULA, Cristiano Quaresma; SUERTEGARAY, Dirce Maria Antunes. Modernização e pesca artesanal brasileira: a expressão do “mal limpo”. In: *Terra Livre*, São Paulo, v. 50, p. 97-130, 2018.

LEFF, Enrique. *Epistemologia ambiental*. Tradução: Sandra Valenzuela. São Paulo: Cortez, 2010.

MPP. *Cartilha para Trabalho de Base da Campanha pelo Território Pesqueiro*. Brasil: [s.n.], 2012.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Da Geografia às geo-grafias: um mundo em busca de novas territorialidades. In: *La Guerra Infinita: Hegemonía y terror mundial*. Buenos Aires, p. 217-256, 2002. Disponível em: biblioteca.clasco.edu.ar. Acesso em: 5 nov. 2011.

RAFFESTIN, Claude; BARAMPAMA, Angelo. Espace et pouvoir. In: BAILLY, Antoine. *Les concepts de la géographie humaine*, p. 63-71. Paris: Armand Colin, 1998.

RAFFESTIN, Claude. De la nature aux images de la nature. In: *Espaces et Sociétés*, n. 82-83, p. 37-52, 1996.

RAFFESTIN, Claude. Ecogenèse territoriale et territorialité. In: AURIAC F.; BRUNET R. *Espaces, jeux et enjeux*, p. 175-185. Paris: Fayard & Fondation Diderot, 1986a.

RAFFESTIN, Claude. *Pour une géographie du pouvoir*. 250 p. Paris: Éd. LITEC, 1980.

RAFFESTIN, Claude. Territorialité: concept ou paradigme de la géographie sociale? In: *Geographica Helvetica*, n. 2, p. 91-96, 1986B.

RAFFESTIN, Claude; BRESSO, Mercedes. Tradition, modernité, territorialité. In: *Cahiers de géographie du Québec*, 2.668, p. 185-198, 1982.

RAFFESTIN, Claude. Space, territory, and territoriality. Environment and Planning D. In: *Society and Space*, v. 30, p. 121-141, 2012.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In: *Revista Novos Estudos Cebrap*, n. 79, p. 71-94, 2007.

SUERTEGARAY, Dirce Maria Antunes. *Religar a Geografia: natureza e sociedade*. 179 p. Porto Alegre: Compasso Lugar-Cultura, 2017.

TAPIA, Luis Mealla. *Política Salvaje*. Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. 122 p. CLACSO: La Paz, 2008.